

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 02 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2392593

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2022**

EXCLUSI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o **SUBTEN PM RG 59.203 SILVIO DE SOUZA COSTA**, a contar da data de seu falecimento em 31/03/2022, Registrado no Livro C-00032, Folha 284, Termo 9844, do RCPN do 2º Distrito de Resende-RJ. Processo nº SEI-350054/001678/2022.

Id: 2392652

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.12.2021
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04.12.2021

Onde se lê:
EXONERAR, com validade a contar de 19 de novembro de 2021.
MARCOS GARCIA DA SILVA(...)

Onde se lê:
EXONERAR, com validade a contar de 30 de novembro de 2021.
MARCOS GARCIA DA SILVA(...)

Id: 2392368

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350192/000723/2020 - Empresa CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, anteriormente denominada RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 24.436.087/0001-02 - **DECIDO** pelo (I) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 01 (um) mês; e (II) descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 01 (um) mês, instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, por retardar a execução do objeto ao prejudicar o andamento de processo licitatório.

Id: 2392468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-380001/000244/2022 - **AUTORIZO** a disposição do 3º SGT PM RG 86.396 EDÉLCIO SERRALHEIRO CAMARGO, ID Funcional 29369545-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no BEPE, para a Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2392653

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 78 DE 10 DE MAIO DE 2022

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000717/2022, noticiando que a empresa ESPECIALY TERCERIZAÇÃO EIRELI, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, que ensejou a assinatura Contrato 065/2019, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de limpeza e a conservação nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, não realizou o pagamento de salários dos colaboradores referente ao mês de Março, até o quinto dia útil de Abril de 2022, conforme preconiza o parágrafo único do Art. nº 459, da CLT. Incidindo, portanto, no art. 87 da Lei 8.666/39 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional, sobretudo em atrasos e ausências ao serviço.

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/000396/2022, noticiando que a empresa deixou de entregar os materiais de limpeza necessários à realização de uma boa salubridade nas instalações da SEPM, a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, descumprindo a cláusula IV do Contrato nº 065/2019 alínea "j" e "i", no que se refere no abastecimento e estocagem de materiais de limpeza e, manter todas as obrigações assumidas sob vigência do contrato. Incidindo, portanto, no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, e XIII do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços na rotina administrativa e operacional, colocando em risco a saúde e integridade de todos que utilizam as fundações.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ESPECIALY TERCERIZA

ÇÃO EIRELI, situada na Rua Flamengo 38, Chácara Califórnia, Cidade São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.050/0001-46.

Art. 2º - Designa SUB TEN PM RG 78.356, Id. Func. 05936390, Vagner de Sousa Vitaliano da Costa, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas nas sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/000717/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2392635

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/0000582/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 041/2021 (FSERJ), em favor das empresas: MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 31.123.992/0001-78, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ nº 06.628.333/0001-46, com o valor de R\$ 85.012,00 (oitenta e cinco mil doze reais). Perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 85.182,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais).

Id: 2392495

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000285/2022 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de Soro Fisiológico - Pregão Eletrônico (SRP) nº 261/2021 (SES/RJ), em favor da empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ 31.673.254/0010-95, com valor de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Id: 2392312

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 11.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350515/001927/2021- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/22- SEPM, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo blindado (nível III-A), em favor da empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (24.980.538/0001-78) (MPE), vencedora do item 1, no valor total de R\$ 718.448,00 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Id: 2392612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350169/000145/2020 - **ARQUIVA** o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2392365

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350094/000750/2020 - Empresa Comércio e Serviços Rio Fish II Eireli, anteriormente denominada Plaza Serviços Empreendimentos e Comercio LTDA, CNPJ 11.373.748/0001-56 - **APLI- CO** a penalidade de ADVERTÊNCIA, consubstanciada no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, em razão pelo descumprimento do Contrato nº 093/2019, o qual foi verificado que a contratada não dispunha de um estoque mínimo necessário de alimentos para execução contratual. Obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a empresa COMERCIO E SERVIÇOS RIO FISH II EIRELI, lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta Decisão, para o oferecimento de recurso.

Id: 2392493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350169/002090/2020 - **ARQUIVA** o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2392559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350169/000281/2021 - REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, sob o CNPJ 03.318.817/0001-09 - **APLI- CO** sanção de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 do referido contrato nº 094/2020, por descumprir as cláusulas VIII e XIII, do contrato do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução e do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades, por deixar de apresentar documentação pertinente.

Id: 2392507

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.05.2022**

***PROC. Nº SEI-350024/001400/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6º BPM.

***PROC. Nº SEI-350044/001858/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 27º BPM.

***PROC. Nº SEI-350051/001572/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 34º BPM.
*Omitidos no D.O.de 12.05.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 10.05.2022**

***PROC. Nº SEI-350024/001400/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6º BPM.

***PROC. Nº SEI-350044/001858/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 27º BPM.

***PROC. Nº SEI-350051/001572/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 34º BPM.
*Omitidos no D.O.de 11.05.2022.

Id: 2392656

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.05.2022**

***PROC. Nº SEI-350028/002078/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.

***PROC. Nº SEI-350030/002027/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º BPM.

***PROC. Nº SEI-350039/001466/2022** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º BPM.
*Omitidos no D.O. de 12.05.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 06.05.2022**

***PROC. Nº SEI-350028/002078/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.
***PROC. Nº SEI-350039/001466/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º BPM.
*Omitidos no D.O. de 09.05.2022.

DE 10.05.2022

***PROC. Nº SEI-350030/002027/2022** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º BPM.
*Omitido no D.O. de 11.05.2022.

Id: 2392637

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 02/05/2022**

***PROCESSO Nº SEI-350055/001886/2021** - **APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.
*Omitido no D.O. de 03.05.2022.

Id: 2392333

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-360004/000260/2022 - Requerimento nº E-36/021/2631/2019 - Processo nº E-09/1712/0006/2011 e apensos - PAD 016/2011- Trata-se de Recurso de Revisão Administrativa, impetrado pelo ex servidor STANLEI COUTO FERNANDES, de ato que culminou com a aplicação da pena de demissão, publicada às fls. 625 do processo disciplinar nº E-09/0315/1951/2010. No mérito, independentes as instâncias criminal e administrativa disciplinar, acolho por seus próprios fundamentos de fato e de direito o bem lançado relatório da Comissão Revisora de fls. 170 a 184 por se apresentar mais justa e equânime e delibero por **DAR PROVIMENTO** à pretensão recursal e **TORNAR SEM EFEITO** a pena de demissão antes aplicada ao servidor **STANLEI COUTO FERNANDES**, nos termos do artigo 82 do Decreto-Lei nº 220/75 e consequentemente determino o arquivamento do processo com relação ao mesmo.

Id: 2392273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 11/05/2022**

APOSENTA PAULO HENRIQUE REIGOTA PINGUELO, identidade funcional nº 564.707-0, matrícula nº 870.815-8, Perito Legista, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e §§ 3º e 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360272/000065/2022.

Id: 2392415